



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1799/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Sergio Inacio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme segue:

10 – PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02 – INDUSTRIA	
22.661.0007.1.049 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
416 – 4.4.90.51.00.00.00 – 1000 – Obras e instalações.....R\$	12.500,00
TOTAL.....R\$	12.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

10 – PESCA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
01 – PESCA	
22.661.0007.2.043 – INCENTIVAR A PRODUÇÃO DO PESCADO	
409-3.1.90.11.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	12.500,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	12.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 14 de maio de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal